PROJETO DE LEI N º _____/2024

EMENTA: INSTITUI O SELO "ESTABELECIMENTO AMIGO DOS CELÍACOS" PARA CERTIFICAR OS ESTABELECIMENTOS QUE POSSUEM ALIMENTOS E COZINHA LIVRE DE GLÚTEN, NO MUNICÍPIO DE NATAL.

O Prefeito Municipal de Natal/RN,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° — Os estabelecimentos que fornecem serviços de alimentação (alimentos e bebidas) livres de glúten, como restaurantes, cafeterias, bares, mercados, churrascarias, sorveterias, pizzarias, pastelarias, lanchonetes, quiosques em praças de alimentação, padarias, e outros similares, devem adquirir o selo "Estabelecimento Amigo dos Celíacos", como uma maneira de certificar os espaços verdadeiramente considerados "gluten-free" no âmbito do Município de Natal.

Art. 2° — São considerados "Estabelecimento Amigo dos Celíacos": I — Estabelecimentos que possuem indicação de locais específicos de fácil acesso, onde mantêm os produtos sem glúten, espaços como, corredores, prateleiras que possuam a sinalização devida para que seja possível encontrar com mais facilidade os produtos alimentícios gluten-free. II — Estabelecimentos que possuem cardápio especial livre de glúten. III — Espaços que possuem comprovadamente, pela Acelbra (Associação dos Celíacos do Brasil), certificado de cozinha livre de glúten e de contaminação cruzada. IV — Espaços que possuem pela Acelbra (Associação dos Celíacos do Brasil) fiscalização

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

realizada periodicamente para promover mais segurança alimentícia evitando a contaminação cruzada que pode ocorrer em qualquer tempo.

Art. 3° — Os estabelecimentos que disponibilizarem acesso inclusivo aos alimentos livres de glúten, para pessoas de baixa renda, através das conhecidas "cestas básicas", com valores acessíveis, terão o direito de receber o selo "Estabelecimento Amigo dos Celíacos".

Art. 4° — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de agosto de 2024.

Antônio Geovane Araújo Peixoto
Vereador – Republicanos

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal

JUSTIFICATIVA

Segundo a Federação Nacional das Associações de Celíacos do Brasil, "estimase a prevalência mundial da doença celíaca em 1% da população"(Dados Estatísticosde Doença Celíaca, FENACELBRA). A Doença celíaca é um problema de saúde que atinge pessoas de todas as idades ao redor do mundo, e no Brasil não é diferente, dados parciais do mesmo instituto apontam que existe no país cerca de 2 milhões de celíacos,sendo a maioria não diagnosticada.Sabe-se que, as pessoas que possuem a doença celíaca mantêm uma alimentação tipicamente restrita, não podendo consumir alimentos que contenham glúten, pois a ingestão causaria uma desordem no sistema imunológico levando o corpo a atacar seus próprios tecidos, gerando um processo infiamatório. Além dos cuidados com a alimentação, a pessoa que possui alergia ao glúten precisa manter o ambiente de preparação das refeições limpo e conservado, objetivando eliminar o risco de contaminação cruzada que ocorre quando um alimento sem glúten recebe direta ou indiretamente partículas de glúten de outros alimentos, podendo acontecer até mesmo na hora do plantio e da colheita dos alimentos.Torna-se evidente a necessidade do Selo Estabelecimento Amigo dos Celíacos, que opera identificando restaurantes, mercados, bares e outros locais seguros para pessoas que possuem a doença. Esse selo sinaliza que o estabelecimento segue rigorosamente com os cuidados necessários de higiene e preparo de alimentos, contribuindo para evitar a contaminação cruzada e reconhecendo espaços que apoiam uma dieta livre de glúten.

Natal, 27 de agosto de 2024.

Antônio Geovane Araújo Peixoto
Vereador – Republicanos

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal